



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 5.147/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes em exposições temporárias.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	ADG-GI - Assessoria de Gestão da Informação	Data	02/04/2024
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 13 - Mobiliário

1.4 Valor Estimado

R\$47.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Mobiliário. Considerando que atualmente os expositores utilizados para as exposições temporárias do CMAB estão em estado de conservação precário, faz-se necessário a aquisição de novos expositores. Além disso, é importante que os expositores sejam versáteis, facilitando o seu uso em diversas propostas expositivas e que sejam fáceis de montar e desmontar, bem como armazenar. Os expositores em formato de cabine serão utilizados em projeto expositivo já aprovado.

2.2 Resultados Esperados

Propiciar a realização de exposições temporárias;
Adquirir expositores modernos e versáteis, fáceis de utilizar em aplicações diversas e fáceis de montar e armazenar;
Expandir as ações educativo-culturais promovidas pelo CMAB.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1, OEPI2, OEPI3 e SGP3.

OERS3 - objetivo estratégico de fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral;

OERS4 - objetivo estratégico de fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
E-mail	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Sandra Buth Zanon
Telefone	8270
E-mail	sandra.zanon@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

ADG-GI - Assessoria de Gestão da Informação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes em exposições temporárias.

1. Necessidade da contratação

O Centro de Memória Des. Adão Bernardes (CMAB) é uma importante instituição museológica situada na região central de Florianópolis que comunica a história do processo eleitoral no Estado. A fim de cumprir sua missão de promover a valorização, a preservação e o reconhecimento da história da Justiça Eleitoral catarinense, contribuindo para a compreensão e a conscientização política da sociedade sobre o processo eleitoral e a sua relevância para a consolidação do regime democrático no Brasil, o CMAB tem realizado exposições temporárias fora da Sede do Tribunal, modo eficaz de alcance do público, expandido seus serviços educativo-culturais. Nesse intento e considerando que atualmente os expositores utilizados para as exposições temporárias estão em estado de conservação precário, faz-se necessária a aquisição de novos expositores. Além disso, é importante que os expositores sejam versáteis, facilitando o seu uso em diversas propostas expositivas, e que sejam de fácil montagem e desmontagem, bem como de fácil armazenagem. Os expositores em formato de cabine serão utilizados em projeto expositivo já aprovado.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Item do plano: 3 - Mobiliário.

2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito entre a contratação pretendida e o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC.

2.3. Outros instrumentos

Plano Estratégico Institucional:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- OERS3: objetivo estratégico de fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral;
- OERS4: objetivo estratégico de fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

Plano Museológico do CMAB:

- Realização de exposições temporárias e itinerantes.

3. Requisitos da contratação

Os bens deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras pertinentes.

A garantia dos produtos deve ser de, no mínimo, 1 ano contra defeitos de fabricação e instalação, contado da data do recebimento definitivo dos bens.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Uma alternativa à exposição presencial seria uma exposição virtual. No entanto, apesar das muitas vantagens que esse tipo de exposição oferece, nunca substituirá a experiência presencial. Além disso, a exposição virtual também implicaria em custos, uma vez que a produção de material com ótima qualidade digital, ferramentas de engajamento e formas de torná-la acessível para garantia de acesso das pessoas com necessidades especiais exigem investimento de recursos humanos e financeiros.

Trata-se, portanto, de adquirir expositores necessários para a montagem de exposições temporárias com uma proposta expositiva sensorial. A questão não é deixar de fazer exposições virtuais, mas sim, ter uma alternativa para realizar também exposições temporárias presenciais.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto/Serviço 01	Expositor vertical simples
Fornecedor	Curvão Comunicação Visual Corporativa
Descrição	Módulos com estrutura em metalon
Valor Estimado	R\$ 818,00
Observações	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 02	Expositor vertical simples
Fornecedor	Metalon Móveis de Aço
Descrição	Módulos com estrutura em metalon
Valor Estimado	R\$ 760,00
Observações	

Produto/Serviço 03	Expositor em formato de cabine
Fornecedor	Curvão Comunicação Visual Corporativa
Descrição	Cabines com estrutura em metalon e MDF
Valor Estimado	R\$ 3.690,00
Observações	

Produto/Serviço 04	Expositor em formato de cabine
Fornecedor	Premier Home Decor
Descrição	Cabines com estrutura em metalon e MDF
Valor Estimado	R\$ 3.500,00
Observações	

Produto/Serviço 05	Plotagem de expositor cabine
Fornecedor	Curvão Comunicação Visual Corporativa
Descrição	Plotagem em cores de 12m2
Valor Estimado	R\$ 1.440,00
Observações	

Produto/Serviço 06	Plotagem de expositor cabine
Fornecedor	Gráfica Centro Cópias
Descrição	Plotagem em cores de 12m2
Valor Estimado	R\$ 2.040,00
Observações	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Confecção de expositor vertical duplo (duas faces)
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Nivelatto Móveis Sob Medida Ltda.
Descrição	Estrutura: tubo de aço carbono, seção quadrada de 30 x 30 mm Base superior e inferior da estrutura: chapa de aço carbono, espessura mínima de 2 mm, soldada na estrutura tubular seção quadrada 30 x 30 mm. Acabamento: pontos de soldas tratados com zinco frio; material com uma demão de fundo do tipo “wash primer” e duas a três demãos de tinta poliuretânica, aplicada com pistola, na cor preta fosca. Uniões entre os elementos metálicos feitas por meio de solda, preferencialmente pelo processo TIG; cordões de solda com bom aspecto, sendo esmerilhados somente onde necessário após a soldagem. Sapata niveladora para regulagem de altura instalada em todos os 4 pés dos expositores - material: plástico, cor preta; marca: Masticmol; modelo: pé nivelador sextavado; referência: NS10; e parafuso de aço carbono zincado - marca: Metalgo. Critérios de inspeção: cobertura perfeita e uniforme das superfícies (visual); ausência de bolhas, descascamento, escorridos e enrugamentos (visual). Dimensões: 1,50 m x 0,4 m x 2,10 m (largura x profundidade x altura).
Valor Estimado	R\$ 1.204,00
Observações	Contrato n. 57/2019

Produto/Serviço 02	Confecção de expositor vertical simples (uma face)
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Nivelatto Móveis Sob Medida Ltda.
Descrição	Estrutura: tubo de aço carbono, seção quadrada de 30 x 30 mm.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Base superior e inferior da estrutura: chapa de aço carbono, espessura mínima de 2 mm, soldada na estrutura tubular seção quadrada 30 x 30 mm. Acabamento: pontos de soldas tratados com zinco frio; material com uma demão de fundo do tipo “wash primer” e duas a três demãos de tinta poliuretânica, aplicada com pistola, na cor preta fosca. Uniões entre os elementos metálicos feitas por meio de solda, preferencialmente pelo processo TIG; cordões de solda com bom aspecto, sendo esmerilhados somente onde necessário após a soldagem. Crítérios de inspeção: cobertura perfeita e uniforme das superfícies (visual); ausência de bolhas, descascamento, escorridos e enrugamentos (visual). Sapata niveladora para regulagem de altura instalada em todos os 4 pés dos expositores - material: plástico, cor preta; marca: Masticmol; modelo: pé nivelador sextavado; referência: NS10; e parafuso de aço carbono zincado - marca: Metalgo. Dimensões: 1,20 m x 0,2 m x 2,10 m (largura x profundidade x altura).
Valor Estimado	R\$ 2.288,00
Observações	Contrato n. 57/2019

Produto/Serviço 03	Confecção de expositor horizontal.
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Nivelatto Móveis Sob Medida Ltda.
Descrição	Estrutura: tubo de aço carbono, seção quadrada de 30 x 30 mm. Base da estrutura: chapa de aço carbono, espessura mínima de 2 mm, soldada na estrutura tubular seção quadrada 30 x 30 mm. Acabamento: pontos de soldas tratados com zinco frio; material com uma demão de fundo do tipo “wash primer” e duas a três demãos de tinta poliuretânica, aplicada com pistola, na cor preta fosca. Uniões entre os elementos metálicos feitas por meio de solda, preferencialmente pelo processo TIG;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	cordões de solda com bom aspecto, sendo esmerilhados somente onde necessário após a soldagem. Sapata niveladora para regulagem de altura instalada em todos os 4 pés dos expositores - material: plástico, cor preta; marca: Masticmol; modelo: pé nivelador sextavado; referência: NS10; e parafuso de aço carbono zincado - marca: Metalgo. Critérios de inspeção: cobertura perfeita e uniforme das superfícies (visual); ausência de bolhas, descascamento, escorridos e enrugamentos (visual). Dimensões: 0,65 m x 0,75 m x 0,8 m (largura x profundidade x altura).
Valor Estimado	R\$ 9.580,00
Observações	Contrato n. 57/2019

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Diante das alternativas disponíveis para a contratação do mobiliário expositivo para o Centro de Memória Des. Adão Bernardes, é necessário considerar tanto a viabilidade técnica quanto a econômica de cada opção.

Primeiramente, é importante reconhecer que a exposição virtual apresenta vantagens significativas, como a capacidade de alcançar um público global e oferecer uma experiência imersiva por meio de recursos digitais. No entanto, é fundamental entender que essa alternativa não pode substituir completamente a experiência presencial. A interação física com os objetos expostos, a atmosfera única de um espaço de exposição e a oportunidade de engajar os visitantes por meio de diferentes estímulos sensoriais são aspectos que somente uma exposição presencial pode proporcionar.

Além disso, a implementação de uma exposição virtual também demandaria investimentos consideráveis. A produção de conteúdo de alta qualidade digital, o desenvolvimento de ferramentas interativas para engajar o público e a garantia de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais exigem recursos humanos e financeiros substanciais. Portanto, a realização de exposições virtuais não deve ser descartada, mas é necessário reconhecer que essa alternativa não elimina a necessidade de exposições temporárias presenciais.

Ao optar pela aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso em exposições temporárias presenciais, o CMAB está priorizando uma abordagem que valoriza a experiência sensorial do público



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

visitante. Esse tipo de mobiliário oferece uma estrutura sólida e versátil para a montagem de exposições que podem ser facilmente adaptadas e reconfiguradas conforme necessário. Além disso, a plotagem personalizada permite uma apresentação visualmente atrativa dos objetos em exibição, contribuindo para a imersão do público na narrativa da exposição.

Do ponto de vista econômico, a escolha do mobiliário expositivo em metalon e MDF também se mostra vantajosa. Esses materiais são duráveis e de baixo custo, garantindo um excelente custo-benefício a longo prazo. Além disso, a possibilidade de reutilização do mobiliário em futuras exposições proporciona uma economia adicional de recursos.

Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os econômicos, a aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF para exposições temporárias presenciais emerge como a solução mais adequada para atender às necessidades do Centro de Memória Des. Adão Bernardes. Essa escolha permite oferecer ao público uma experiência enriquecedora e envolvente, ao mesmo tempo em que se mantém um controle eficaz dos custos envolvidos no processo.

5. Descrição da solução

Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes em exposições temporárias.

Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1) Confecção de expositor vertical simples

Estrutura: Metalon galvanizado 20mm x 20mm em tubo de aço quadrado; reforço de metalon galvanizado 20mm x 20mm ao centro, na horizontal; tubo de aço redondo $\frac{3}{8}$ nos quatro lados internos para fixação; parafusos de fixação para união de expositores frente a frente ou lateralmente.

Dimensões: 110cm x 220cm (largura x altura) para uso de lonas nas duas faces.

Base inferior da estrutura: com 2 suportes móveis (de encaixe) nas duas laterais, parte inferior para sustentação nas duas laterais; perfil chato de 25cm a 30cm (38,00mm x 4,76mm).

2) Confecção de expositor em formato de cabine

Estrutura: Metalon galvanizado 30mm x 20mm e tubo de aço quadrado, preenchido com chapas de MDF 15mm; parafusos de fixação para união das 3 partes de cada expositor.

Dimensões: 3 partes de 150cm x 200cm (largura x altura).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Base inferior da estrutura: em todos os 4 pés dos expositores será instalada sapata niveladora para regulagem de altura - material: plástico, cor preta; modelo: pé nivelador sextavado; e parafuso de aço carbono zincado.

3) Plotagem de expositor em formato de cabine

Plotagem das 3 faces internas e uma face externa da cabine, totalizando 12 metros quadrados; preto fosco com logos ou texto (com corte de contorno a laser); adesivos em vinil; personalizado com impressão digital de alta resolução (6 cores, CMYK, LC e LM); maior definição de cores, sombras e meio tons (cor de pele e degradês).

6. Estimativas de quantidades

Quantidades

Item	Bem	Quantidade a ser contratada
1	Expositor vertical simples em metalon galvanizado 20mm x 20mm em tubo de aço quadrado, nas dimensões 110cm x 220cm (largura x altura), com reforço na horizontal ao centro, tubo de aço redondo $\frac{3}{8}$ nos quatro lados internos e parafusos de fixação para união.	40 unidades
2	Expositor em formato de cabine, com 3 partes, em metalon galvanizado 30mm x 20mm e tubo de aço quadrado, preenchido com chapas de MDF 15mm, nas dimensões 150cm x 200cm (largura x altura) cada parte, com parafusos de fixação para união das 3 partes de cada expositor.	3 unidades
3	Plotagem com adesivo em vinil	36m2

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8. Estimativa do valor da contratação

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Confecção de expositor vertical simples	Módulos com estrutura em metalon (40 unidades)	R\$ 31.600,00
Produto/Serviço 02 - Confecção de expositor em formato de cabine	Cabines com estrutura em metalon e MDF (3 unidades)	R\$ 10.800,00
Produto/Serviço 03 - Plotagem de expositor em formato de cabine	Plotagem em cores de 12 m2 (total de 36 m2)	R\$ 4.320,00
		R\$ 46.720,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação global, sem parcelamento, se mostra ideal em razão de diversos fatores, abaixo demonstrados.

Garantia de qualidade e integridade do projeto: ao contratar globalmente, é possível garantir a qualidade e integridade do projeto como um todo, assegurando que todos os elementos necessários estejam incluídos e coordenados de forma adequada, evitando-se possíveis lacunas ou inconsistências que poderiam surgir ao dividir a contratação em várias etapas ou em vários fornecedores.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com a contratação em tela: (i) propiciar a realização de exposições temporárias; (ii) adquirir expositores modernos e versáteis, fáceis de utilizar em aplicações diversas e fáceis de montar e armazenar; e (iii) expandir as ações educativo-culturais promovidas pelo CMAB.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas previamente à emissão da nota de empenho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não preenchido em razão da não incidência de impacto ambiental.

14. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação do objeto viável técnica e economicamente, visto estar alinhada à missão e visão do CMAB e com os objetivos estratégicos do Tribunal de fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral, bem como do fortalecimento da relação institucional com a sociedade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes em exposições temporárias.

2. Fundamentação da contratação

O Centro de Memória Des. Adão Bernardes (CMAB) é uma importante instituição museológica situada na região central de Florianópolis que comunica a história do processo eleitoral no Estado. A fim de cumprir sua missão de promover a valorização, a preservação e o reconhecimento da história da Justiça Eleitoral catarinense, contribuindo para a compreensão e a conscientização política da sociedade sobre o processo eleitoral e a sua relevância para a consolidação do regime democrático no Brasil, o CMAB tem realizado exposições temporárias fora da Sede do Tribunal, modo eficaz de alcance do público, expandido seus serviços educativo-culturais. Nesse intento e considerando que atualmente os expositores utilizados para as exposições temporárias estão em estado de conservação precário, faz-se necessária a aquisição de novos expositores. Além disso, é importante que os expositores sejam versáteis, facilitando o seu uso em diversas propostas expositivas, e que sejam fáceis de montar e desmontar, bem como armazenar. Os expositores em formato de cabine serão utilizados em projeto expositivo.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se mostrou a melhor alternativa para o atendimento dessa demanda do CMAB.

3. Descrição da solução

Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes em exposições temporárias.

Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1) Confecção de expositor vertical simples

Estrutura: Metalon galvanizado 20mm x 20mm em tubo de aço quadrado; reforço de metalon galvanizado 20mm x 20mm ao centro, na horizontal; tubo de aço redondo $\frac{3}{8}$ nos quatro lados internos para fixação; parafusos de fixação para união de expositores frente a frente ou lateralmente.

Dimensões: 110cm x 220cm (largura x altura) para uso de lonas nas duas faces.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Base inferior da estrutura: com 2 suportes móveis (de encaixe) nas duas laterais, parte inferior para sustentação nas duas laterais; perfil chato de 25cm a 30cm (38,00mm x 4,76mm).

2) Confecção de expositor em formato de cabine

Estrutura: Metalon galvanizado 30mm x 20mm e tubo de aço quadrado, preenchido com chapas de MDF 15mm; parafusos de fixação para união das 3 partes de cada expositor.

Dimensões: 3 partes de 150cm x 200cm (largura x altura); após montadas as 3 partes, tem-se uma cabine de 150cm de profundidade.

Base inferior da estrutura: em todos os 4 pés dos expositores será instalada sapata niveladora para regulagem de altura - material: plástico, cor preta; modelo: pé nivelador sextavado; e parafuso de aço carbono zincado.

*Observação: desenho técnico do item em anexo.

3) Plotagem de expositor em formato de cabine

Plotagem das 3 faces internas e uma face externa da cabine, totalizando 12 metros quadrados; preto fosco com logos ou texto (com corte de contorno a laser); adesivos em vinil; personalizado com impressão digital de alta resolução (6 cores, CMYK, LC e LM); maior definição de cores, sombras e meio tons (cor de pele e degradês).

Os bens fornecidos deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras pertinentes.

Quantidades

Item	Bem	Quantidade a ser contratada
1	Expositor vertical simples em metalon galvanizado 20mm x 20mm em tubo de aço quadrado, nas dimensões 110cm x 220cm (largura x altura), com reforço na horizontal ao centro, tubo de aço redondo $\frac{3}{8}$ nos quatro lados internos e parafusos de fixação para união.	40 unidades
2	Expositor em formato de cabine, com 3 partes, em metalon galvanizado 30mm x 20mm e tubo de aço	3 unidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	quadrado, preenchido com chapas de MDF 15mm, nas dimensões 150cm x 200cm (largura x altura) cada parte, e parafusos de fixação para união das 3 partes de cada expositor. Após montadas as 3 partes, tem-se uma cabine de 150cm de profundidade.	
3	Plotagem com adesivo em vinil	36m2

3.1. Estudo Técnico Preliminar

Juntado a este PAE n. 5.147/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item	Descrição
1	Metalon galvanizado 20mm x 20mm e tubo de aço redondo $\frac{3}{8}$; e metalon galvanizado 30mm x 20mm e tubo de aço quadrado.
2	MDF laminado melamínico 15mm, cor preta, da linha Trama da Duratex.

As marcas de referência, os códigos e os modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

3.3. Códigos SIASG



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 1 – 22462

Item 2 – 22462

Item 3 – 24902

4. Requisitos da contratação

Os bens deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras pertinentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

Os expositores (itens 1 e 2) do título 3 (Descrição da solução) devem ser entregues desmontados.

Após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Entrega no Arquivo Central do TRE-SC, localizado na Av. Beira Mar, Esq. R. Luiz Fagundes, S/N., São José - 88103500, em horário previamente combinado.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Garantia de 1 ano.

5.6. Vigência da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) enviar à Contratada, juntamente com a nota de empenho, a arte da plotagem a ser realizada;
- c) promover, por meio da equipe designada no item 6.2, a gestão desta contratação.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. entregar os produtos em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho no Arquivo Central do TRE-SC, localizado na Av. Beira Mar, Esq. R. Luiz Fagundes, S/N., São José - 88103500, em horário previamente combinado, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 5.8.3. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 5.8.4. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem 5.8.3 não interromperá a multa por atraso prevista na licitação; e
- 5.8.5. em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 5.8.3, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Edmar Sá
Fiscal técnico	Sandra Buth Zanon
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art.75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma será formalizada por meio de nota de empenho, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2o Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pela equipe indicada no item 6.2.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A contratação global, sem parcelamento, se mostra ideal em razão de diversos fatores, abaixo demonstrados.

Garantia de qualidade e integridade do projeto: ao contratar globalmente, é possível garantir a qualidade e integridade do projeto como um todo, assegurando que todos os elementos necessários estejam incluídos e coordenados de forma adequada, evitando-se possíveis lacunas ou inconsistências que poderiam surgir ao dividir a contratação em várias etapas ou em vários fornecedores.

9.2. Seleção do fornecedor

Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço para o objeto que atenda a todas as especificações e à condições de habilitação.

9.2.1. Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Não há requisitos específicos de qualificação técnica ou econômico-financeira.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

R\$ 46.720,00.

11. Alinhamento da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11.1. Plano de Contratações Anual

Item do plano: 3 - Mobiliário.

11.2. Plano de Logística Sustentável

A contratação atende as seguintes ações do Plano de Logística Sustentável:

Ação 15.1 - Estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto ou nas obrigações da contratada.

11.3. Outros instrumentos

Plano Estratégico Institucional:

- OERS3: objetivo estratégico de fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral;
- OERS4: objetivo estratégico de fortalecimento da relação institucional com a sociedade.

Plano Museológico do CMAB:

- Realização de exposições temporárias e itinerantes.

12. Adequação orçamentária

Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042.

Elemento de Despesa 4.4.90.52.

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 1 (um) mês;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “l”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.



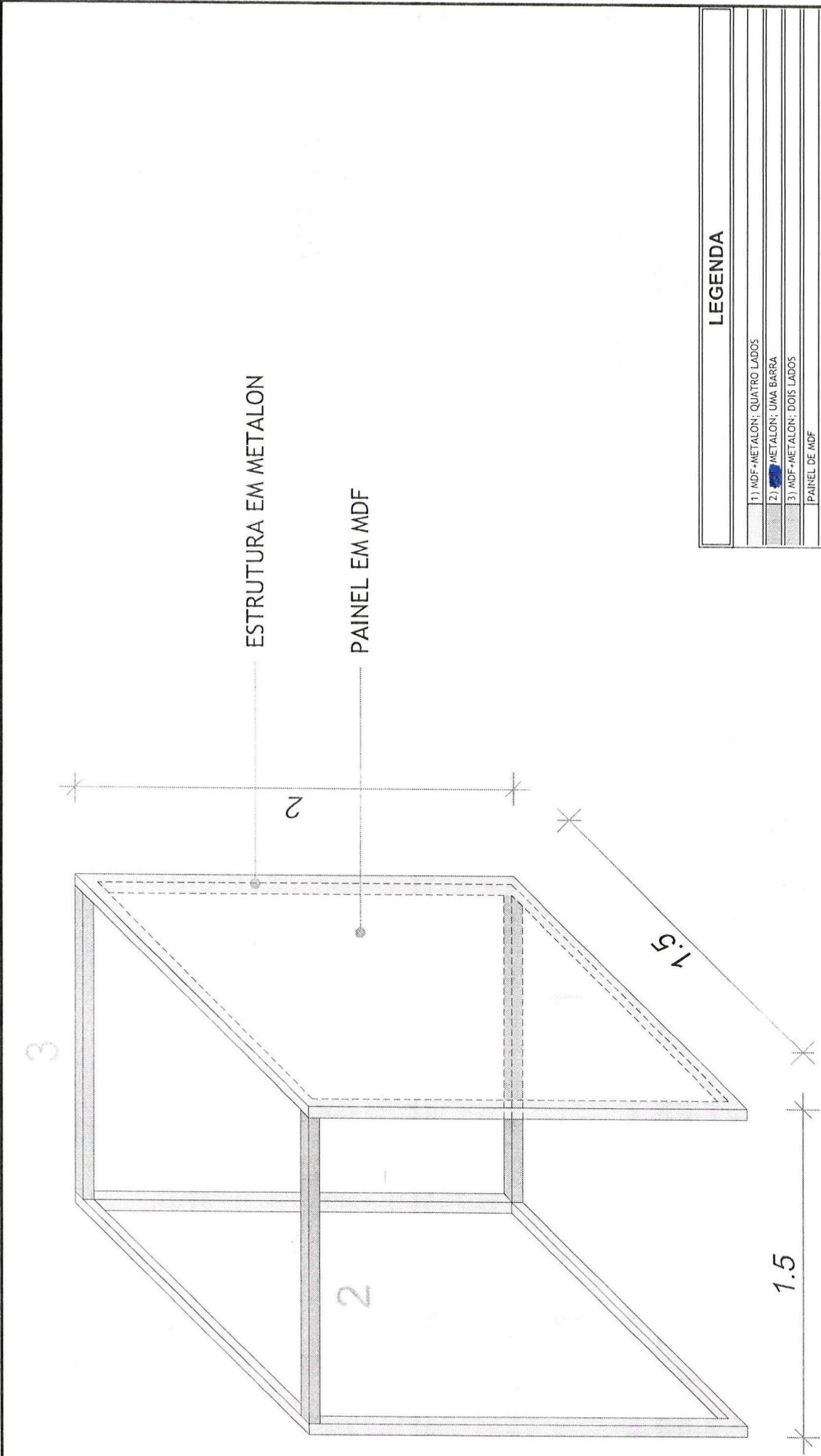
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



1 PERSPECTIVA
ESCALA 1:25

LEGENDA	
1	MDF-METALON; QUATRO LADOS
2	MDF-METALON; UMA BARRA
3	MDF-METALON; DOIS LADOS
	PAINEL DE MDF

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

		LOCAL	EDIFÍCIO SEDE
			RUA ESTEVES JÚNIOR, 66 CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
		PROJETO EXECUTIVO	
		CABINE MODULAR	
ASSINSSORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO		PROPRIETÁRIO	
Sandra Buh Zanon Assistente VI	Edmar Sá Assessor	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina CNPJ: 05.858.851/0001-83	
DESSENO	INDICAÇÃO	PRANCHETA	
Mariana Guesser			
DATA	REVISÃO	01/01	
JULHO 2024	00	TRENTO CABINE MODULAR_000	